



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

[www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 3.710, de 11/04/2024**

**Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

José Roberto Pilon, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), autorizado pela Lei 3.519, de 04/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	103	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1.000.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 11 de abril de 2024.

  
JOSÉ ROBERTO PILON  
Prefeito Municipal